



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A
Rodovia Dom Pedro I - Bairro Barão Geral - CEP 13082-902 - Campinas - SP
Km 140,5 Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-A/CEASA-A-AL/CEASA-A-AL-ALC/CEASA-A-AL-ALCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 03 de maio de 2022.

TERMO DE REFERÊNCIA

LAUDO ESTRUTURAL DAS LAJES TÉRREA E DE COBERTURA DA EDIFICAÇÃO ANEXA AO MERCADO LIVRE 02

Contrato N.º 011/2022

Vigência do Contrato: 09/05/2022 à 08/08/2022

1 JUSTIFICATIVA

Constatou-se em vistoria que a laje do banheiro masculino anexo ao Mercado Livre 2 - ML2 (fotos 01 e 02) encontra-se intensamente degradada.



Foto 01: Situação do ML2 na planta da CEASA Campinas



Foto 02: Edificação objeto do laudo estrutural, anexa ao ML2

Ao vistoriar toda a laje do pavimento térreo e toda a laje do pavimento superior, foram identificadas as mesmas manifestações patológicas presentes na laje sobre o sanitário masculino, mas em estágios não tão avançados. As lajes apresentam locais com fissuras, bolor, descolamento e deslocamento do emboço e armadura das vigotas exposta (sanitário masculino).

Diante da série de manifestações patológicas presentes nas lajes da edificação, solicitamos avaliação e emissão de laudo estrutural de toda a laje do pavimento térreo e laje de cobertura do pavimento superior.

2 DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER AVALIADO

A edificação anexa ao Mercado Livre 02 (ML02) é composta por pavimento térreo e pavimento superior. No pavimento térreo há dois sanitários, masculino e feminino, uma sala comercial, uma barbearia, câmara fria e uma sala técnica de uso da Ceasa Campinas, totalizando 133,43 m² no pavimento térreo. No pavimento superior funciona um restaurante ocupando 133,43 m². Na cobertura há laje com telhado, onde se localiza o reservatório de água fria que abastece a edificação.

Quanto ao objeto a ser avaliado, a laje do pavimento térreo possui marquise de 1,20 m de largura, totalizando 179,08 m² de laje. A laje de cobertura do pavimento superior também possui marquise de 1,20 m, totalizando 179,08 m² de laje (fotos 03 e 04).



Foto 03: Marquise no térreo e cobertura

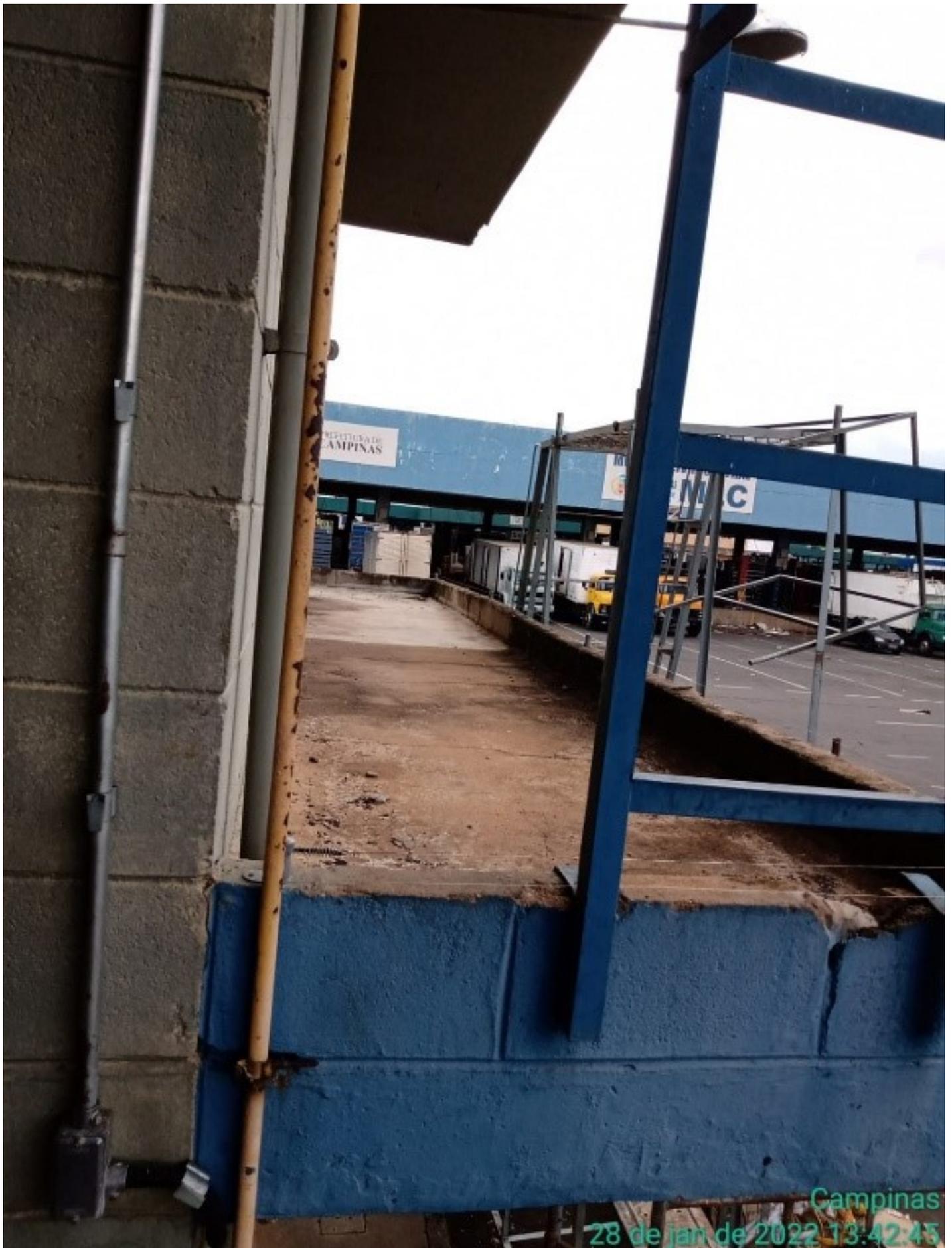


Foto 04: Marquise no térreo

A edificação foi construída em alvenaria estrutural e laje nervurada unidirecional. Sua fachada apresenta pintura acrílica diretamente sobre a alvenaria. As esquadrias são em aço revestido com esmalte sintético, apresentando diferentes graus de degradação por oxidação.

O sistema de instalações elétricas de baixa tensão é composto por eletrodutos e condutores aparentes de aço galvanizado e as instalações de água fria, esgoto e pluvial são compostas por tubulações de PVC, em sua maioria embutidas.

As manifestações patológicas mais graves foram encontradas na laje do pavimento térreo sobre o sanitário masculino. Essa laje apresenta acelerado estado de degradação, onde há regiões com descolamento e deslocamento do emboço, fissuras, bolor, armadura das vigotas expostas por oxidação e perda do concreto de cobertura (fotos 05 a 07).



Foto 05: Trecho da laje com deslocamento e oxidação da armadura das vigotas sobre o sanitário masculino



Foto 06: Trecho da laje com descolamento de emboço, mofo e fissuras



quarta-feira, 12 de janeiro de 2022 10:53:24

Foto 07: Trecho da laje com descolamento de emboço, mofo e fissuras

O emboço da laje da cobertura sobre o restaurante também apresenta fissuras e bolor, com possíveis pontos de infiltração (fotos 08 e 09).



Foto 08: Laje de cobertura sobre o salão do restaurante no pavimento superior



Foto 09: Laje de cobertura sobre a cozinha do restaurante no pavimento superior

3 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS PELA CONTRATADA

3.1 A Contratada deverá providenciar a elaboração de laudo estrutural contendo:

- a descrição do objeto avaliado;
- metodologia utilizada;
- resultados dos ensaios;
- apontamento dos agentes causadores das manifestações patológicas encontradas;
- a gravidade da degradação;
- os riscos para o elemento estrutural e para toda a edificação;
- conclusão do laudo;
- apresentação de solução técnica para recuperação e/ou reforma dos elementos avaliados, contemplando memorial descritivo e projeto executivo. Essa solução deverá respeitar as necessidades de uso de cada espaço comercial, de modo a não comprometer a área livre atual e as necessidades da contratante;

3.2 Deverá ser emitida e apresentada a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART – CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT – CAU/BR) referente à elaboração do laudo e projeto da solução proposta;

3.3 Para melhor compreensão do objeto a ser avaliado, recomenda-se a leitura do anexo A;

3.4 Poderão ser utilizados ensaios não-destrutivos e ensaios destrutivos, desde que:

- seja considerada a melhor relação custo x benefício para a contratante, de modo que não prejudique a qualidade e assertividade das conclusões do laudo;
- os ensaios não impeçam a continuidade dos serviços comerciais após sua conclusão;

3.5 Deverão ser inspecionados os 179,08 m² (incluindo marquises) do pavimento térreo e os 179,08 m² (incluindo marquises) do pavimento superior.

4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Com o intuito de garantir a qualidade e o bom andamento dos serviços relacionados ao objeto deste Termo de Referência, a empresa deverá apresentar, **em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato**, a documentação de habilitação técnica relacionada nos itens a seguir.

A qualificação técnica da empresa não excluirá a necessidade de habilitação jurídica e financeira da empresa, a serem exigidas pelos setores competentes da CEASA Campinas.

4.1 Habilitação Técnica da empresa

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, emitida pelo CREA, em nome da empresa, com validade vigente na data de apresentação da documentação;
- Atestados de Capacidade Técnica Operacional, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa a ser habilitada;
- O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser de serviços de laudo, na disciplina prevista neste Termo de Referência, e com complexidade igual ou superior ao que será contratado;
- Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão estar em nome e com CNPJ da matriz e/ou das filiais da empresa;

4.2 Habilitação Técnica dos profissionais da empresa

- Certidão de Registro de Profissional emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);
- Comprovação de vínculo do profissional com a empresa, podendo ser feito através de:

- Em caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o nº do registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário ou ficha de registro de empregados (FRE); ou

- Em caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou sede da licitante; ou

- Empresário regularmente constituído ou profissional autônomo, em contrato de prestação de serviços, que esteja de acordo com as cláusulas previstas na entidade de classe e ainda com cláusula de assunção de responsabilidade técnica pela execução dos serviços;

- Atestado de Capacidade Técnica Profissional, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA (apresentar Certidões de Acervo Técnico) em nome do profissional a ser habilitado;
- O Atestado de Capacidade Técnica deverá ser de serviços de laudo, na disciplina prevista neste Termo de Referência, e com complexidade igual ou superior ao que será contratado.

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 Horário

Para realização da inspeção das lajes, a equipe da empresa poderá estabelecer o melhor horário para executar os serviços. Contudo, é necessário considerar a dinâmica de funcionamento de cada espaço comercial, pois alguns possuem horário restrito de acesso, sendo mais viável que a inspeção ocorra no período vespertino. É necessário contar também com anuência dos permissionários que ocupam o espaço;

5.2 Equipe de Pessoal

Previamente ao início dos serviços, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização da CEASA, a relação de todos os funcionários que executarão a avaliação, indicando os respectivos nomes e números de RG.

5.3 Treinamento de Integração

Todos os trabalhadores deverão, no primeiro dia de trabalho, ser identificados e submetidos ao Treinamento de Integração, previamente programado com a Fiscalização, junto ao Setor de Segurança do Trabalho.

5.4 Segurança do Trabalho

Com relação aos aspectos de Segurança e Medicina do Trabalho, deverão ser observadas com rigor as Normas Regulamentadoras, como segue:

- A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos EPI's, adequados a atividade de todos os funcionários da obra, e ficar responsável pelas terceirizadas por ela contratada de acordo com as Normas Regulamentadoras;
- A Contratada permitirá que o Setor de Segurança do Trabalho da CEASA Campinas faça a Fiscalização dos Serviços e documentações, com o intuito de orientar das condições inseguras durante toda a sua execução;
- A Contratada deverá ter ferramentas e equipamentos em quantidade suficientes e em condições de uso;
- A Contratada e Contratante, em caso de perigo iminente ou prática de trabalho inseguro, poderão paralisar as atividades, até a solução da condição insegura ou perigo;
- A Contratada deverá comunicar todos os acidentes imediatamente a Contratante;

A Contratada deverá apresentar a Contratante:

- Ficha de registro de todos os funcionários envolvidos nos serviços de inspeção;
- ASO – Atestado de Saúde ocupacional;
- Cópia do CPF e RG dos funcionários envolvidos no serviço;
- Comprovante de Fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPI’s e vestimentas de trabalho;
- Contratos específicos com autônomo e/ou outros terceiros, deverão ser apresentados, isto não isenta os mesmos da apresentação das documentações legais;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos: tem a finalidade de levantar todos os riscos ambientais e ocupacionais existentes na organização. Ele é composto pelo Inventário de Riscos Ocupacionais e pelo Plano de Ação;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: tem o objetivo de promover e preservar a saúde dos trabalhadores nas obras. Este programa deve ser elaborado por Médico do Trabalho, que definirá quais serão os exames ocupacionais e demais diretrizes para a preservação da saúde dos trabalhadores. O PCMSO é baseado nos riscos levantados pelo PGR;
- Cópia de comprovação de capacitação, qualificação ou habilitação profissional, como: NR 12 (Operação de Maquinas e Equipamentos), NR 18 (Integração de Segurança em Obras), NR 33 (Trabalho em Espaço Confinado), NR 35 (Trabalho em Altura) se a Segurança do Trabalho julgar necessário;
- PT- Permissão de trabalho principalmente para os tipos de trabalho abaixo:
 - Trabalho em espaços confinados;
 - Trabalho à quente (solda e corte de qualquer natureza);
 - Trabalho em altura;
 - Escavações ou escoramentos, demolição, perfuração;
 - Trabalho em Alta Tensão;
 - Manter material de Primeiros Socorros e funcionários treinados para esse fim, conforme a NR 07 da Portaria 3.214/78.

A Contratada fica ciente de que serão observados com o máximo de rigor, os aspectos de segurança mencionados e demais aspectos durante a execução dos serviços, tendo em vista o respeito as respectivas Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho.

Em caso do não cumprimento das medidas de segurança supracitadas, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa e suspensão de funcionários.

5.5 Serviços

A fiscalização do serviço será feita pela Coordenadoria de Engenharia da CEASA Campinas.

Não serão aceitos pela Fiscalização quaisquer serviços que não atendam as condições contratuais, Normas da ABNT e demais documentos pertinentes, ficando, quando ocorrerem, inteiramente a cargo da Contratada, as suas substituições e correções, bem como seus custos ou despesas decorrentes.

6 ANEXO

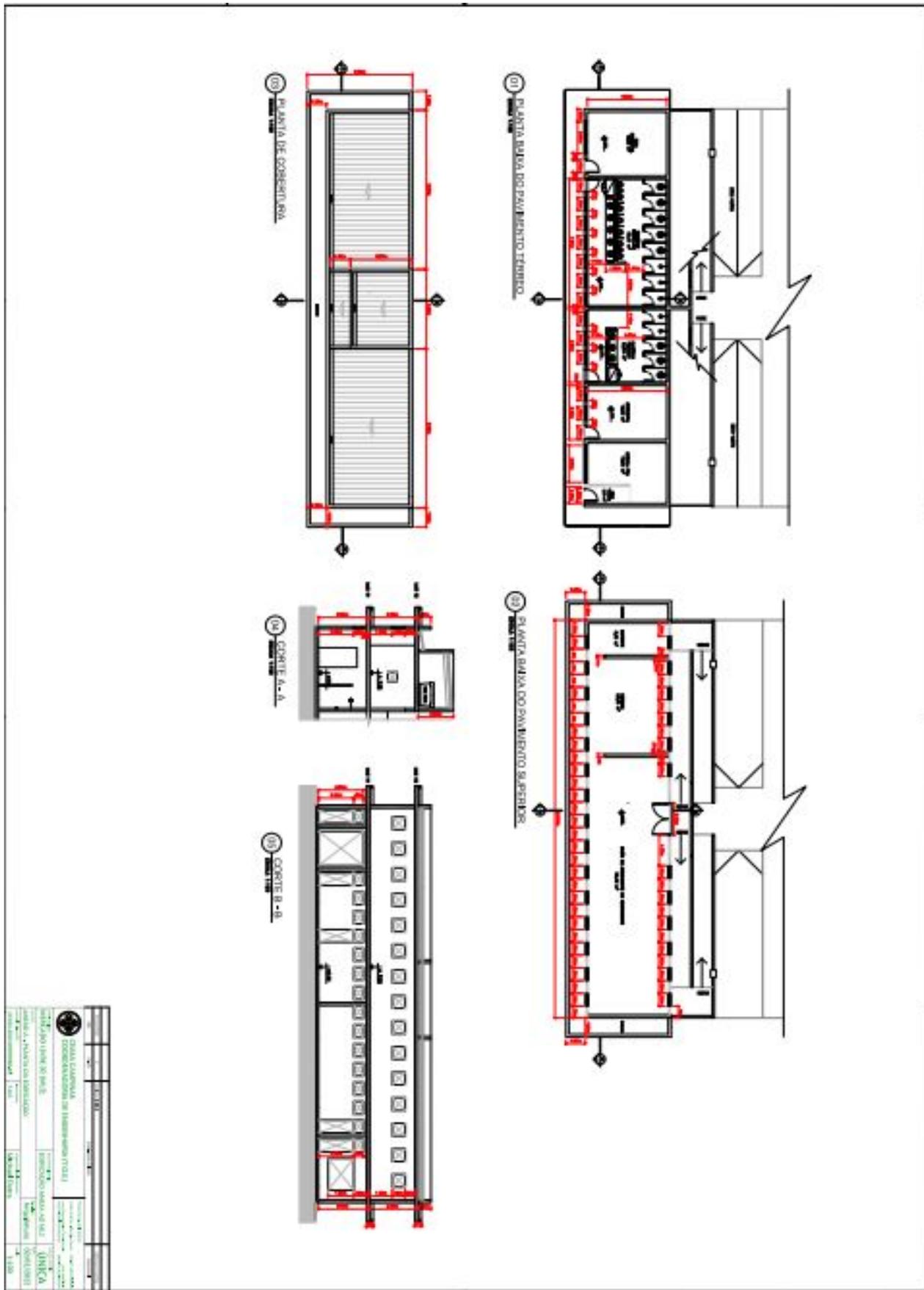
Deverão ser utilizados como base na elaboração do Laudo Estrutural das lajes térrea e de cobertura da edificação anexa ao Mercado Livre 02, o anexo deste Termo de Referência, que se encontra relacionado abaixo:

Anexo A: Planta da Edificação;

7 PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para elaboração do Laudo Estrutural objeto deste Termo de Referência será de 30 dias corridos, a contar da data de Recebimento da Ordem de Serviço.

ANEXO A - PLANTA DE EDIFICAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Apolinario Sala**, Usuário Externo, em 05/05/2022, às 09:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREMAR ULISSES ALVES**, Gerente de Departamento, em 05/05/2022, às 11:53, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO POLATO DE SOUZA**, Chefe de Setor, em 05/05/2022, às 17:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5596349** e o código CRC **CEE44AB1**.